



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2022

**OBJETO: MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO,
TROCA E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS,
REFLETORES E CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor
Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 06 de setembro de 2022.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria, que sejam adquiridas lâmpadas em led, refletores, caixas de passagem para câmeras, câmeras de vigilância e acessórios necessários para instalação e manutenção das câmeras.

As lâmpadas a serem adquiridas são para substituição de lâmpadas queimadas no prédio da câmara municipal e da mesma forma os refletores Led são para a substituição de refletores queimados na área externa da câmara municipal, que inclusive no momento encontra-se em partes sem estar iluminada.

Quanto as câmeras, caixas de passagem e demais acessórios necessários para instalação, faz-se necessário a substituição de câmeras queimadas na área externa do prédio da Câmara, sendo que no momento as câmeras não estão funcionando o que prejudica a segurança do local. As caixas de passagem e demais acessórios necessários a manutenção das câmeras existentes são para o melhor funcionamento dos equipamentos, visto que constantemente apresentam problemas e com a instalação de caixas de passagem as câmeras funcionarão melhor.

Considerando a necessidade de aquisição dos produtos e equipamentos citados, peço deferimento desta solicitação.

Atenciosamente,


Júlio César Zanfonato
Assistente Legislativo

Secretaria

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da manutenção, fornecimento e substituição das lâmpadas, refletores e câmeras de vigilância da Câmara Municipal de Missal a fim de melhorar a iluminação dos ambientes e troca das câmeras danificadas por de melhor qualidade, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 8 de setembro de 2022.

Elmo Franke Pauli

Presidente da Câmara Municipal



ORÇAMENTO

Data: 09/09/2022.

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, n°50

Cep: 85890-000

QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
01	REFLETOR DE LED 400W 6500K	INSPIRIUM	765,70
01	REFLETOR DE LED 200W 6500K	SPLENDIA	219,95
15	LÂMPADA LED TUBULAR 20W 120CM 2200 LUMENS	MASTERLED	420,00
03	LÂMPADA LED 50W 6500K	AVANT	171,60
06	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS DE SEGURANCA	BRUM	162,00
02	CÂMERA BULLET VHD 3240 FULL COLOR G6	INTELBRAS	1.431,80
04	CONECTOR BORNE X BNC MACHO	INTELBRAS	20,00
02	CONECTOR BORNE X PLUG P4 MACHO	INTELBRAS	10,00
01	MÃO DE OBRA		690,00
TOTAL			R\$ 3.891,05


HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA - ME
SISTEMAS DE SEGURANÇA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ENERGIA SOLAR

CNPJ: 27.979.313/0001-90

Fone: (45) 98803-6957

Fone: (45) 3244-1459

CNPJ 27.979.313/0001-90

HICKMANN ALARMES
MONITORADOS LTDA - ME

Orçamento

ROSELI MARIA WOCHNER

CNPJ: 14.370.087/0001-01

ENDEREÇO: RUA 25 DE JULHO N° 417

TELEFONE: (45) 3244 16 86

MISSAL- PR

QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
01	REFLETOR DE LED 400W 6500K	LED	800,00
01	REFLETOR DE LED 200W 6500K	TYF	220,00
15	LÂMPADA LED TUBULAR 20W 120CM 2200 LUMENS	ARCOBRAS	425,00
03	LÂMPADA LED 50W 6500K	GALAXY	185,55
06	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS DE SEGURANCA	BRUM	164,00
02	CÂMERA BULLET VHD 3240 FULL COLOR G6	INTELBRAS	1.450,00
04	CONECTOR BORNE X BNC MACHO	INTELBRAS	24,00
02	CONECTOR BORNE X PLUG P4 MACHO	INTELBRAS	12,00
01	MÃO DE OBRA		480,00
ART DE EXECUÇÃO			R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 3.910,55

X

Responsável da empresa



MISSAL

Luiz Mayer & Cia Ltda.

CNPJ: 01632206/0001-05

INSCR. EST.: 901.23817-08

FONE: 45 3244 1848

CEL: 99763774

CEP: 85890-000

e-Mail: MAYER68@UOL.COM.BR

END: AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 774, CENTRO - MISSAL - PR

ORÇAMENTO À:
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	REFLETOR LED 400W AVANT	960,00	960,00
01	REFLETOR LED 200W AVANT	395,00	395,00
15	LÂMPADA LED TUBULAR 18W INTRAL	28,50	427,50
03	LÂMPADA LED 50W INTRAL	80,00	240,00
06	CAIXA SOBREPOR P/ CAMÊRA BRUM	32,00	192,00
02	CAMÊRA 3240 FULL INTELBRAS	835,00	1.670,00
04	CONECTOR BORNE MACHO INTELBRAS	6,00	24,00
02	CONECTOR BORNE MACHO P4 INTELBRAS	6,00	12,00
01	MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	420,00	420,00
01	ART MARCA PRÓPRIA	120,00	120,00
TOTAL			4.460,50

VALIDADÉ DA PROPOSTA 60 DIAS

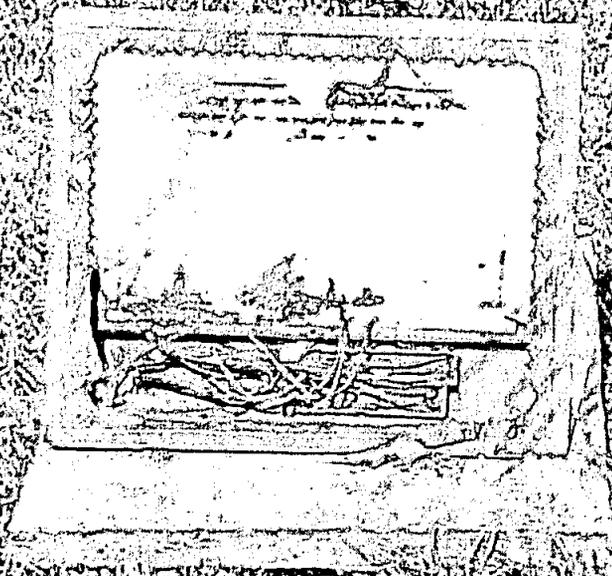
CNPJ: 01.632.206/0001-05

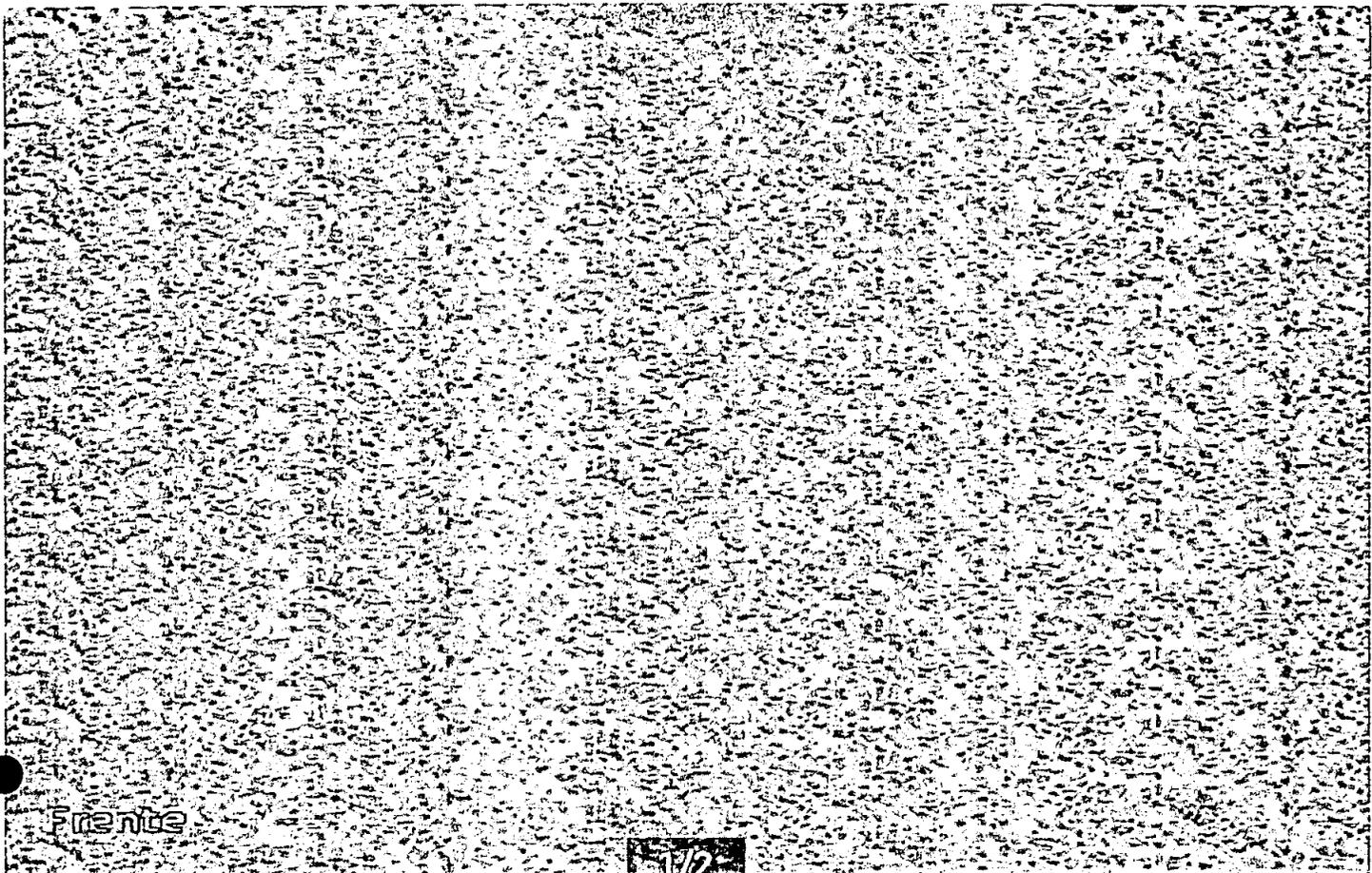
LUIZ MAYER & CIA LTDA

Av. Dom Geraldo Sigaud, 774

CEP: 85890-000 - Centro - Missal - PR

MISSAL, 09 DE ESETEMBRO 2022.





Fronte

1/2

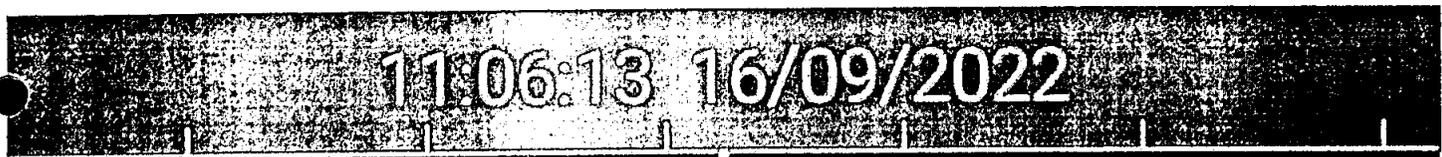


LINHA DO TEMPO

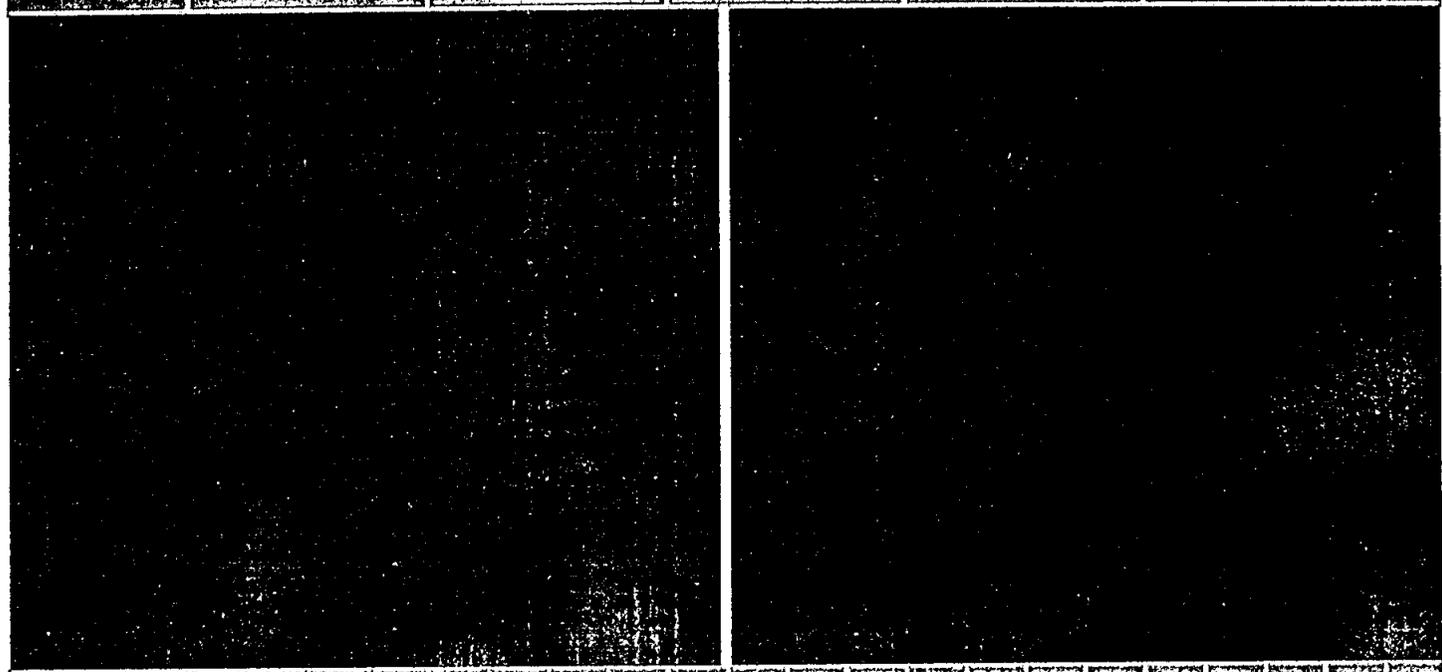
5 minutos

16/09/2022

Tipo



11:06:13 16/09/2022



Frente A



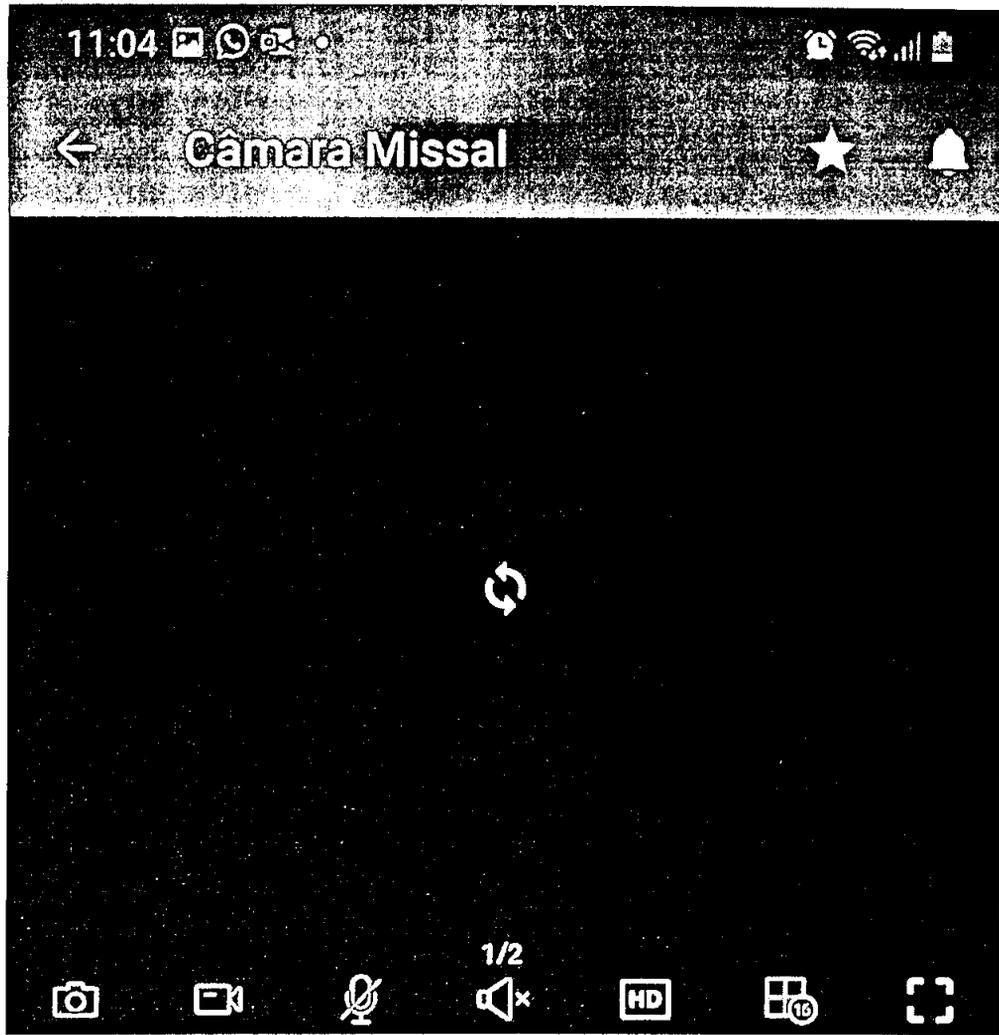
LINHA DO TEMPO

5 minutos

16/09/2022

Tipo

11:05:53 16/09/2022

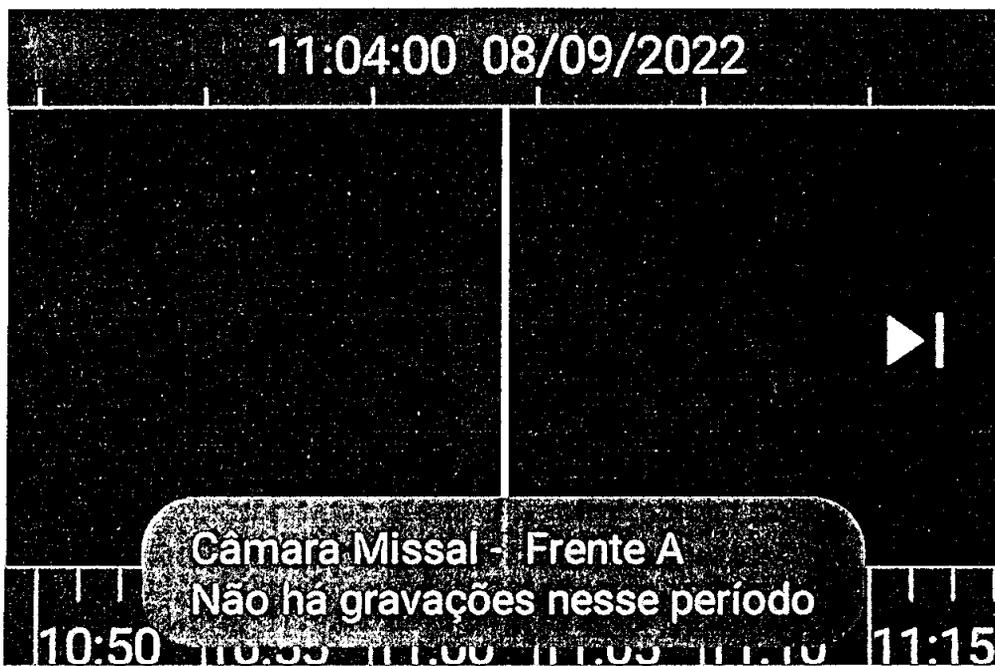


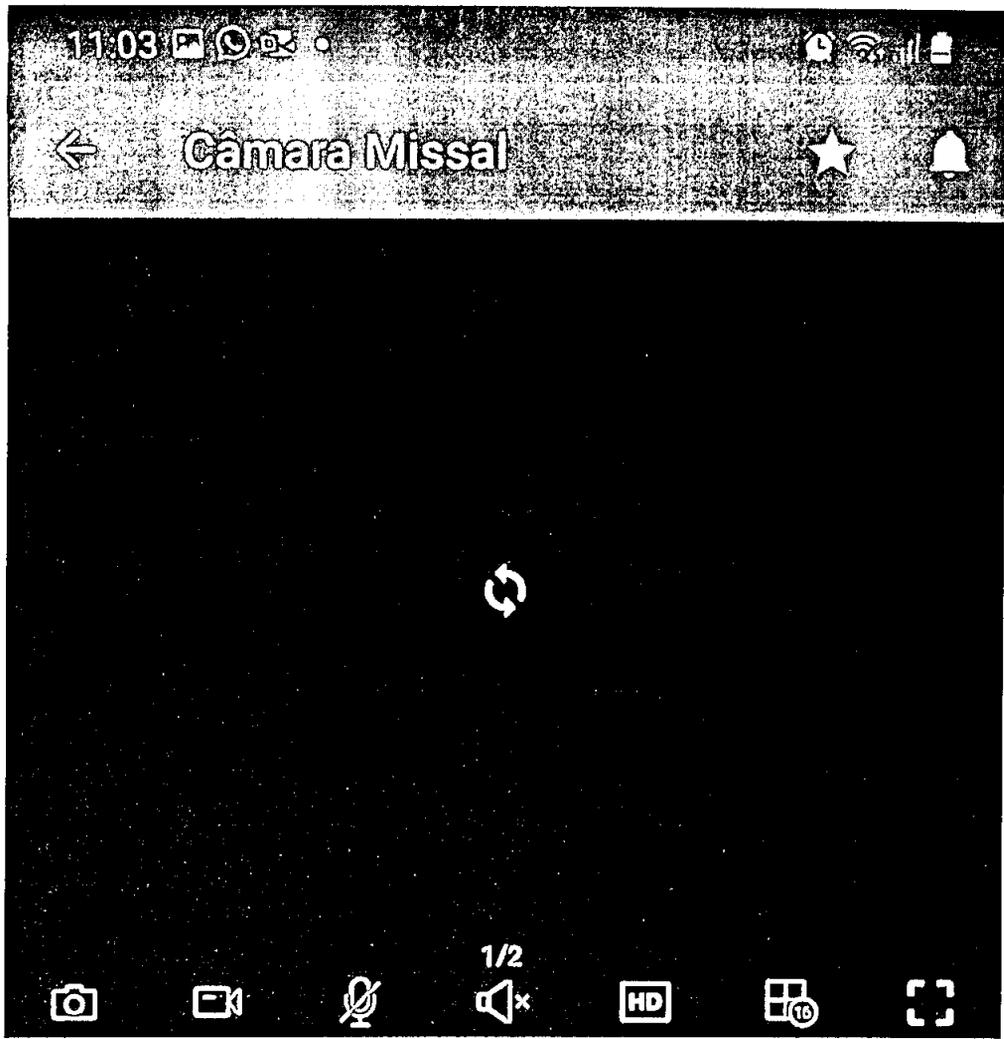
LINHA DO TEMPO

5 minutos

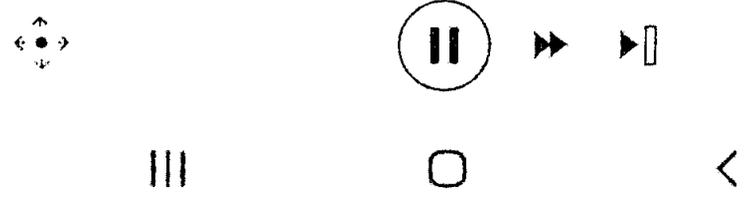
08/09/2022

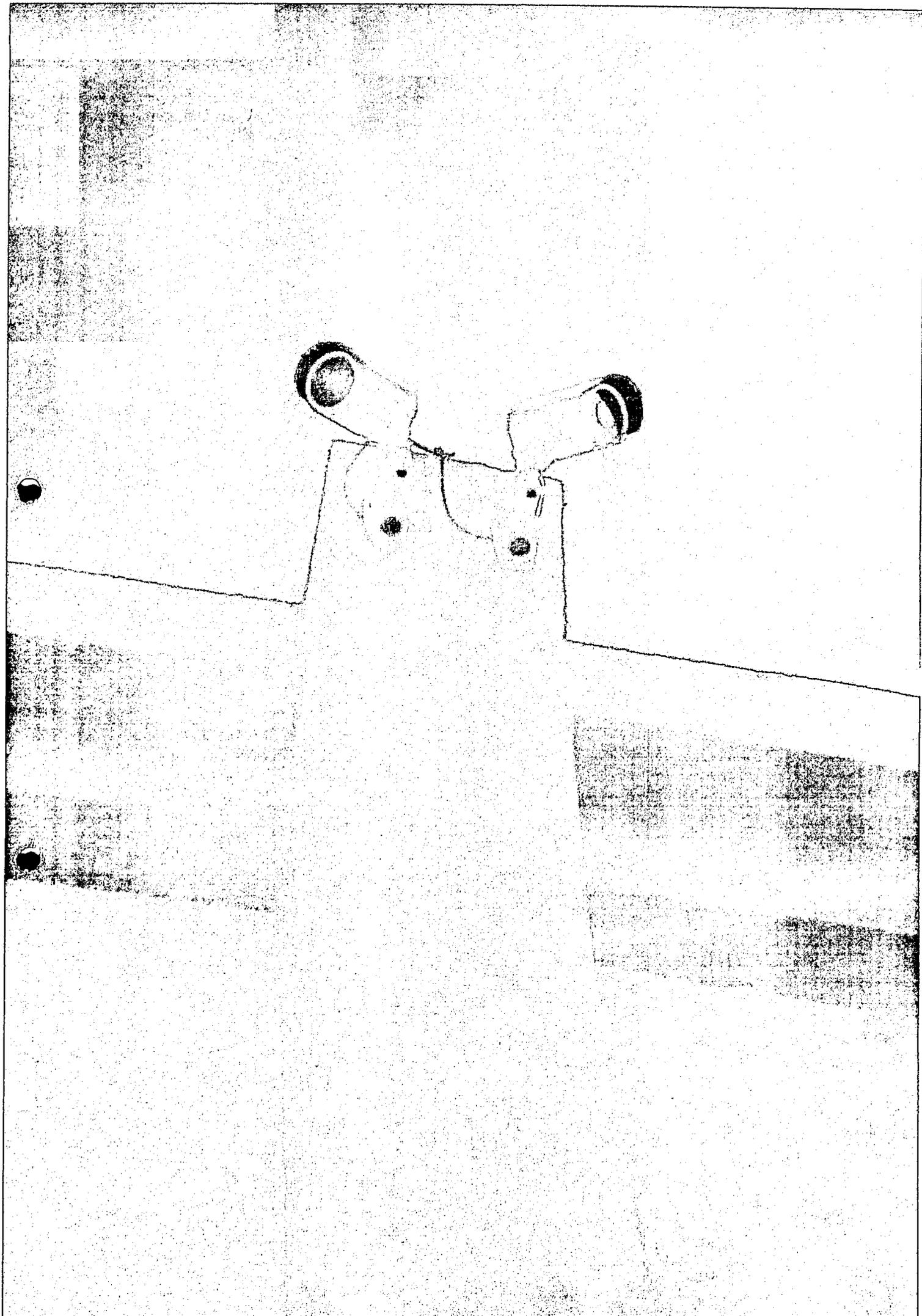
Tipo





LINHA DO TEMPO 5 minutos 08/09/2022 Tipo





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.979.313/0001-90

Razão Social: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA ME

Endereço: RUA BRASIL 133 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090902230301676462

Informação obtida em 15/09/2022 09:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA
CNPJ: 27.979.313/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:22 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: 36D8.136D.8375.167F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.979.313/0001-90
Certidão nº: 30476332/2022
Expedição: 15/09/2022, às 09:53:53
Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.979.313/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 3.891,05 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Aquisição de material e mão de obra para substituição e instalação de lâmpadas, refletores e duas câmeras na Câmara Municipal de Missal.

Processo de Licitação: 013/2022

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 070 - 120

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.30.29.00 – Material para áudio, vídeo e foto

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Missal - PR, 16 de setembro de 2022.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 155/2022

Ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE LÂMPADAS, REFELETORES E CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de luminárias, refletores e câmeras de segurança da Câmara Municipal, incluindo-se o fornecimento de materiais e mão de obra.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamentos, no total de R\$ 3.891,05 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

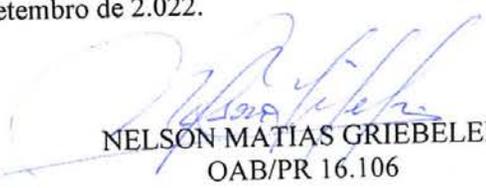
*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 21 de setembro de 2.022.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 13/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para manutenção, fornecimento, troca e instalação de lâmpadas, refletores e câmeras de vigilância.

A aquisição das lâmpadas e refletores de LED serão utilizados para a substituição dos mesmos nas salas, recepção, banheiros e na área externa da Câmara Municipal, que após análise encontram-se queimados. Citando assim que o refletor de maior potência será destinado a iluminação de entrada da Câmara Municipal e das bandeiras hasteadas.

As lâmpadas de 120cm serão para dar continuidade a substituição de lâmpadas queimadas nos ambientes internos da Câmara Municipal, que conforme estudo técnico estão com luminosidade (lúmen) de ambiente, abaixo dos padrões que são exigidos pelas normas. Reiterando que com essas substituições o consumo energético permanecerá o mesmo e a luminosidade maior conforme exigência, mantendo assim a economia de energia. As lâmpadas de bulbo serão para troca das lâmpadas do jardim externo.

As caixas de passagem serão para instalação nos conectores das câmeras de vigilância, que estão na parte externa da Câmara Municipal, pois devido a exposição e ação do tempo acabam tendo seus conectores e/ou cabos oxidados, resultando em conserto ou troca dos mesmos. Sendo assim, com o material citado, as chances de consertos e trocas diminuirão e a Câmara não ficará desguarnecida de vigilância.

Ainda, a compra de câmeras novas e mais modernas, com filmagem Full Hd, 1080P, índice de proteção 67 e alcance noturno de 40 metros, se dará para substituição de câmeras mais antigas e danificadas da parte externa do prédio. Fazendo com que a Câmara Municipal possua uma melhor vigilância, principalmente no horário noturno.

Sendo assim, a contratação da empresa Hickmann Alarmes Monitorados LTDA, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.891,05 (três mil oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

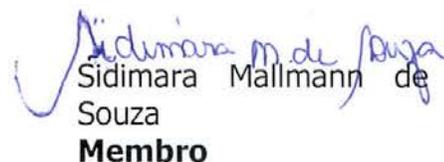
Missal - PR, 21 de setembro de 2022.



Amauri Welter
Presidente



Júlio César Zanfonato
Relator



Sidimara Mallmann de Souza
Membro



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 13/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, estabelecida na Rua Brasil, 133, centro, Missal – PR, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento, troca e instalação de lâmpadas, refletores e câmeras de segurança nas dependências da Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 3.891,05 (três mil oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 21 de setembro de 2022.


Elmo Franke Pauli
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 159/2022

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, em favor da empresa HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA, inscrita no CNPJ com nº 27.979.313/0001-90, com sede na Rua Brasil, 133, centro, na cidade de Missal PR, para a contratação de empresa prestação de serviços especializados de manutenção de luminárias, refletores e câmeras de segurança, com fornecimento de componentes e mão de obra, ao valor total de R\$ 3.891,05 (três mil, oitocentos noventa e um reais e cinco centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto no Inciso II, “a”, do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a somatória de todas as aquisições a serem efetuadas não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná

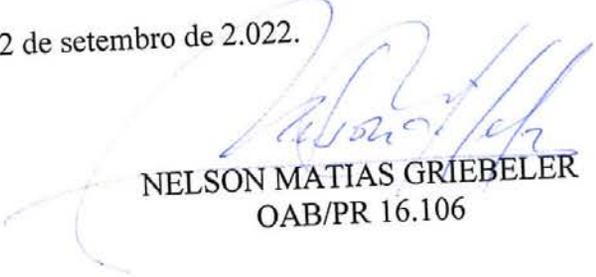


Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 22 de setembro de 2.022.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106